



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal

Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias

Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 60/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.

PROCESSO Nº: 00080-00198204/2021-16.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Bloco B, Ed. Venâncio 3000, CEP: 70297-400 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, [REDACTED] residente e domiciliada nesta Capital, portadora da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].825.351 [REDACTED] nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, com sede no SIA Quadra 5-C, nº 15, sala 107, Zona Industrial, Guará, CEP: 71200-055 - Brasília/DF, telefone: (61) 3036-7954, e-mail: angloengenharia@gmail.com, representada neste ato por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, na qualidade de Sócio-Administrador, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED].672.201 [REDACTED] resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual, com vistas a registrar a supressão de 24,27926% do valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 60/2022, conforme acordo entre as partes (121551625 e 121651510) e nos termos do inciso II, alínea b, e do inciso II, do § 2º, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (117862006 e 121653859), que corresponde ao montante de R\$ 102.232,29 (cento e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 318.836,05 (trezentos e dezoito mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinco centavos), conforme o Quadro abaixo:

VALOR DO CONTRATO	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
R\$ 421.068,34	a	SUPRESSÃO	R% 140.141,20	33,28229%
	b	ACRÉSCIMO - CONSTANTES E NÃO CONSTANTES	R\$ 56.627,55	13,44854%
	c	TOTAL LÍQUIDO (SUPRESSÃO + ACRÉSCIMO) (a - b)	R\$ 83.513,65	19,83375%
	d	ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PERCENTUAL RELATIVO A SUPRESSÃO)	R\$ 18.718,64	4,44555%
VALOR TOTAL DO ADITIVO/SUPRESSÃO (c + d)			R\$ 102.232,29	24,27926%

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Foi emitida, em 26/07/2023, a Nota de Empenho nº 2023NE04618, que cancela o saldo da Nota de Empenho nº 2023NE00509, no valor de R\$ 90.387,37 (noventa mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

THIAGO PEREIRA DE SOUSA

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

1. ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - CPF: [REDACTED] 546.876-[REDACTED]
2. NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - CPF: [REDACTED] 432.931-[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 10/10/2023, às 19:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 11/10/2023, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NÁGILA VERÔNICA SOUSA DE FREITAS - Matr.0239882-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional**, em 11/10/2023, às 09:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA CARDOSO - Matr.0239703-X, Gerente de Contratos e Termos**, em 11/10/2023, às 11:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=123828154 código CRC= **DA2C1DB3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 -

DF

Telefone(s):

Sítio - www.se.df.gov.br